



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 63/21 – PUBLICADO EM 14 DE JUNHO DE 2021.

EDIÇÃO SEMANAL II - JUNHO DE 2021

LEI

LEI N.º 4.587, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o município a firmar contrato de comodato para uso de imóveis da Diocese de Criciúma/SC e dá outras providências

Eu, DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Içara autorizado a firmar contrato de comodato com a Diocese de Criciúma/SC, para uso gratuito, por 10 anos, de uma área de 4.858.60m², onde esta localizada a Praça Central e a sede da Paróquia São Donato de Içara.

§ 1.º Os bens recebidos em comodato terão os fins específicos para uso e realização de obras de melhoramento de acessibilidade, infraestrutura para uso público.

§ 2.º O contrato de comodato que será celebrado entre o Município de Içara e a Diocese de Criciúma não poderá restringir o uso da praça por motivo de raça, origem, cor, idade, crença religiosa e quaisquer outras formas negativas de discriminação.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a efetuar a revitalização da Praça Pública, bem como, a realização de obras de melhoramento de acessibilidade, infraestrutura para uso público.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 132/2021, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.558, de 23 de dezembro de 2020, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Unidade: 01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Proj./Ativ. 2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
57 3.3.90.00.00.00.00 0209
Aplicacoes Diretas
R\$ 280.000,00

Órgão: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS
22 3.3.90.00.00.00.00 0200
Aplicacoes Diretas
R\$ 200.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

Órgão: 08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Unidade: 01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Proj./Ativ. 2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
61 4.4.90.00.00.00.00 0209
Aplicacoes Diretas
R\$ 280.000,00

Órgão: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS
15 3.1.90.00.00.00.00 0200
Aplicacoes Diretas
R\$ 200.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 7 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 7 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 133/2021, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.558, de 23 de dezembro de 2020, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj./Ativ. 2.062 Manutenção dos Serviços Próprios, Contrat. e Conveniados de MAC
 109 3.3.71.00.00.00.00 3098 Transf. a Consórcios Públicos R\$ 302.200,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta das Emendas Impositivas Estadual Nºs 976, 2223 e 2224.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
 Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 8 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
 MANARIM
 Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 134/2021, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.558, de 23 de dezembro de 2020, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:
 Órgão: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj./Ativ. 2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS
 108 3.3.71.00.00.00.00 3097 Transf. a Consórcios Públicos R\$ 100.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da Emenda Impositiva Estadual Nº 2254.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
 Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 8 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
 MANARIM
 Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 135/2021, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.558, de 23 de dezembro de 2020, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:
 Órgão: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj./Ativ. 2.062 Manutenção dos Serviços Próprios, Contrat. e Conveniados de MAC
 113 3.3.71.00.00.00.00 3103 Transf. a Consórcios Públicos R\$ 100.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da Emenda Impositiva Estadual Nº 1547.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
 Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 8 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
 MANARIM
 Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 136/2021, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.558, de 23 de dezembro de 2020, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:
 Órgão: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj./Ativ. 2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS
 111 3.3.71.00.00.00.00 3101 Transf. a Consórcios Públicos R\$ 100.000,00
 112 3.3.90.00.00.00.00 3101 Aplicacoes Diretas R\$ 121.085,81

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta do Incentivo Financeiro Federal para enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) – Portaria 894/2021.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
 Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 8 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
 MANARIM
 Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 137/2021, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e

de conformidade com a Lei N.º 4.558, de 23 de dezembro de 2020, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS

110 3.3.90.00.00.00.00.00 3102
Aplicacoes Diretas
R\$ 57.997,16

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta do Incentivo Financeiro Federal para enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) – Portaria 731/2021.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 8 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 138/2021, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.558, de 23 de dezembro de 2020, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS
114 4.4.90.00.00.00.00.00 3100
Aplicacoes Diretas
R\$ 150.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da Emenda Impositiva Estadual Nº 2120.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 8 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 139/2021, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.558, de 23 de dezembro de 2020, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS

115 4.4.90.00.00.00.00.00 3099
Aplicacoes Diretas
R\$ 100.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da Emenda Impositiva Estadual Nº 2160.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 8 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 8 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 140/2021, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.558, de 23 de dezembro de 2020, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Proj./Ativ. 2.103 Manter e Equipar Depto de Engenharia

218 4.4.90.00.00.00.00.00 190
Aplicacoes Diretas R\$ 4.800.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da Operação de Crédito, Contrato Nº 0532365-DV 75, firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 9 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 9 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 141/2021, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.558, de 23 de dezembro de 2020, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Unidade: 01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Proj./Ativ. 2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
56 3.3.90.00.00.00.00.00 0206
Aplicacoes Diretas
R\$ 500.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

Órgão: 08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Unidade: 01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Proj./Ativ. 2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
51 3.1.90.00.00.00.00.00 0206
Aplicacoes Diretas
R\$ 500.000,00

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 9 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 9 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 142/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta a Lei N.º 4.584, de 13 de maio de 2021, que institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de publicação oficial.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o a Lei N.º 4.584, de 13 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º O Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC – passará a ser o órgão oficial de publicação do Município de Içara, a partir de 15 de junho de 2021.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Recursos será responsável pelas publicações oficiais e pelo cadastro dos servidores junto ao DOM/SC.

Art. 3.º Os órgãos da Administração Indireta e do Poder Legislativo poderão indicar os servidores responsáveis para o devido cadastro.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Nos termos do art. 7.º da Lei N.º 4.584, de 13 de maio de 2021, fica revogada a Lei nº 3.393, de 8 de janeiro de 2014.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 10 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/1201/21, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II,

ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1.º Admitir a Sra. Josiane de Sá Brognolli, brasileira, nascida em 27 de setembro de 1993, portadora do CPF Nº 080.280.729-17, para ocupar o cargo de Nutricionista (NASF), em substituição da Sra. Mayara Fernandes de Souza Dajori, a contar de 4 de junho de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 7 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1202/21, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Silvana Vergilino Soares, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, portadora do CPF Nº 649.431.609-30, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 7 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1203/21, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Designa Gestor e Órgão Técnico da Secretaria de saúde para as parcerias com Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Thayse Brovedan Piazza Manenti, para as funções de Gestor e como Órgão Técnico da Administração Municipal responsável por acompanhar as parcerias firmadas entre o Município de Içara, por meio da Secretaria de Saúde, e a Comunidade Terapêutica Feminina Deus Está Aqui - ADEA, no âmbito da Lei N.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 7 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1204/21, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, a Sra. Edilene da Silva Ghedin, brasileira, nascida em 19 de março de 1985, portadora do CPF Nº 047.740.109-01, admitida em caráter excepcional e temporário, ocupante do cargo de Enfermeiro, a contar de 1.º de junho de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Ângelo Lodetti, 7 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1205/21, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, a Sra. Debora Recco Danielski, brasileira, nascida em 9 de janeiro de 1991, portadora do CPF Nº 076.952.899-65, admitida em caráter excepcional e temporário, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, a contar de 25 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 7 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1206/21, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, a Sra. Zoraide Cardoso, brasileira, nascida em 21 de março de 1965, portadora do CPF Nº 016.030.379-69, admitida temporariamente, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 31 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 7 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1207/21, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidor para desempenhar a função de Fiscal Vigilância Sanitária e Industrial de produtos de origem animal do Serviço de Inspeção Municipal - SIM

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e

em conformidade com o Decreto Nº 159/2019 de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Saulo Da Boit Goularte, CPF Nº 010.112.319-13, portador da carteira de identidade Nº 4.533.058-1 SSP/SC, para desempenhar a função de FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura de Içara.

Art. 2º O servidor designado, exercerá todas as atividades inerentes a função de Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 3º A prestação de serviços do servidor em apreço terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 7 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1208/21, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme Laudo da Junta Médica Oficial do Município, à servidora

Vanessa Batista, nascida em 14 de janeiro de 1987, portadora do CPF Nº 063.866.159-56, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 5 de abril de 2021 a 19 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 7 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1209/21, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme Laudo da Junta Médica Oficial do Município, à servidora Rosineia Milene Maciel Marcelino, nascida em 15 de outubro de 1986, portadora do CPF Nº 064.218.159-44, ocupante do Cargo de Professor, Habitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 12 de maio de 2021 a 26 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 7 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1210/21, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o parágrafo único do art. 3º Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014, CONSIDERANDO a permanência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Corona vírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto N.º 120/2020, de 6 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, a Sra. Lays Silvestre Candido, brasileira, nascida em 1º de julho de 2001, portadora do CPF Nº 106.097.329-43, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem (ESF), com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 31 de maio de 2021.

Art. 2º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de vigência da situação de emergência em saúde pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 7 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1211/21, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o parágrafo único do art. 3.º Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014, CONSIDERANDO a permanência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Corona vírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto N.º 120/2020, de 6 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, a Sra. Luciana da Rosa Luciano, brasileira, nascida em 1.º de junho de 1984, portadora do CPF Nº 041.296.559-30, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem (ESF), com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 8 de junho de 2021.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de vigência da situação de emergência em saúde pública.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 7 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº GP/1212/21, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a Sra. Edna Guollo Luiz, brasileira, nascida em 26 de abril de

1967, portadora do CPF Nº 707.461.929-91, admitida em caráter temporário, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 10 de junho de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 9 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 9 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1213/21, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a Sra. Albertina Rodrigues, brasileira, nascida em 2 de janeiro de 1968, portadora do CPF Nº 838.064.669-04, admitida em caráter temporário, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 10 de junho de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Ângelo Lodetti, 9 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 9 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº GP/1214/21, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das

atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o parágrafo único do art. 3.º Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014, CONSIDERANDO a permanência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Corona vírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto N.º 120/2020, de 6 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº GP/1179/21, de 31 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, a Sra. Giovanna Meller Burigo, brasileira, nascida em 27 de setembro de 1992, portadora do CPF Nº 089.428.499-11, para ocupar o cargo de Médico (ESF), com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 9 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 9 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1215/21, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº GP/1199/21, de 4 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme Laudo da Junta Médica Oficial do Município, à servidora Érica Bernardo Estevan Boteon, nascida em 23 de setembro de 1993, portadora do CPF Nº 093.815.729-92, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia de Lucca, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 22 de abril de 2021 a 6 de maio de 2021.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 9 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 9 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1216/21, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a Sra. Marcia Fabiana Garcia, brasileira, nascida em 1.º de novembro de 1970, portadora do CPF Nº 935.545.249-72, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 9 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 9 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1217/21, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº GP/853/21, de 22 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Nomear a Sra. Edileusa Biff Da Rolt Prudêncio, brasileira, nascida em 11 de agosto de 1981, portadora do CPF Nº 035.968.109-30, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, na Diretoria de Gestão de Recursos, Departamento de Recursos Humanos.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1218/21, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Ariane Rosa Cardozo, brasileira, nascida em 26 de

fevereiro de 2001, portadora do CPF Nº 123.340.852-36, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, Nível- CC-6, como ouvidora do município.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 44, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Concede ao servidor FELIPE MORAES AMANCIO, uma bolsa de estudos no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades e matrículas.

ITAMAR OLOYDE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o art. 28, II e XIX da Resolução 224/2017 - Regimento Interno; e nos termos do art. 23 da Lei Ordinária nº 4454/2019, c/c com o disposto no art. 73 da Lei Complementar nº 3 de 1.999 e Portaria 29/2019,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor FELIPE MORAES AMANCIO, ocupante do cargo de Analista Administrativo Financeiro, do quadro permanente desta Casa, uma bolsa de estudos no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades e matrículas, mediante comprovação da despesa efetivada em curso de Especialização lato sensu em Prática de Direito Administrativo Avançado, na Damasio Educacional S.A.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 11 de junho de 2021.

VER. ITAMAR OLOYDE DA SILVA
Presidente.

NÚCLEO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2905/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJL0800	8172026550	03/06/2020	55500	181 * XVIII	130.16
MZZ4845	8172029116	16/11/2020	55500	181 * XVIII	130.16
MIZ8660	8172023600	03/10/2020	72770	250 * II	130.16
PZY8152	8172023597	03/10/2020	60412	207	195.23
MLJ3207	8137007727	16/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQK6714	8137008539	06/11/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJY7957	8137007805	29/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 22 DE MAIO DE 2021.

MARCIO SERAFIM FOLIS
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2904/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYU4625	P044C0010J	04/09/2020	69120	232	88.38
MES2752	P02PI004KK	19/02/2020	69120	232	88.38
LYU4625	P044C0010M	04/09/2020	51851	167	195.23
DML6305	P044L00160	14/08/2020	51851	167	195.23
LYU4625	P044C0010I	04/09/2020	65992	230 * V	293.47
MES2752	P02PI004KJ	19/02/2020	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

ICARA/SC, 22 DE MAIO DE 2021.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2911/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SEND0 PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJB9247	8172031152	20/04/2021	76331	ART 252, UNICO
MJI0563	8172031172	26/04/2021	76332	ART 252, UNICO
MCD7887	8172030440	31/03/2021	76332	ART 252, UNICO
MGB5977	8172029464	23/04/2021	76332	ART 252, UNICO
MIF9331	8172031240	10/05/2021	76332	ART 252, UNICO
MCK6J11	8172029475	03/05/2021	76332	ART 252, UNICO
FXY7D73	8172022678	27/05/2021	76332	ART 252, UNICO
QHX0250	8172030703	26/05/2021	76332	ART 252, UNICO
IUR5476	8172024743	28/05/2021	76332	ART 252, UNICO
MID0D84	8172021934	28/05/2021	76332	ART 252, UNICO
MJF0201	8172024716	10/05/2021	55250	181 * XV
MGP5611	8172031236	10/05/2021	55680	181 * XIX
QJR4945	P03NW000LJ	27/05/2021	57380	186 * II
MKG9556	8172030556	24/04/2021	51851	167
MHK9659	8172030551	23/04/2021	51851	167
EAB8241	8172030537	20/04/2021	51851	167
DVK5645	8172022606	20/04/2021	51851	167
MGZ5498	8172031227	08/05/2021	51851	167
HWF3011	8172029525	27/05/2021	51851	167
MEM9990	8172029538	29/05/2021	51851	167
MJN4A82	8172029518	26/05/2021	51851	167
QJU2783	8172030716	28/05/2021	54522	181 * VIII
ERK7891	8172031232	08/05/2021	54522	181 * VIII
MLC9A94	8172031212	04/05/2021	59670	203 * V
QJQ4508	8172022655	10/05/2021	59670	203 * V
MBJ8121	8137009473	08/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
FIS5143	8137009461	07/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUF9420	8137009457	07/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCT0190	8137009449	05/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN5371	8137009533	19/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM5673	8137009532	19/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ5F39	8137009522	16/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
NRA7B82	8137009520	16/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
FEX5257	8137009785	14/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
PCC8A08	8137009781	14/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY8787	8137009733	10/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL6826	8137009667	04/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU1955	8137009594	27/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJY5382	8137009764	12/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASJ7949	8137009748	11/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE9J43	8137009742	10/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU2C21	8137009739	10/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
IYA0802	8137009772	13/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY2895	8137009769	13/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI4F66	8172031234	08/05/2021	55413	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 12 DE JUNHO DE 2021.

MURCIO SERAFIM FOLIS
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2910/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
 SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIP2340	P02PF00219	01/05/2021	76332	ART 252, UNICO
HIU9G17	P038100220	12/05/2021	76332	ART 252, UNICO
HIU9G17	P038100221	12/05/2021	50100	162 * I
MCM5D04	P03810024H	27/05/2021	50100	162 * I
EJH7395	P03NW000LN	31/05/2021	50450	162 * V
MHN3313	P044C0021Z	27/05/2021	50450	162 * V
MJU8452	P0445007SW	24/05/2021	50450	162 * V
MLL5553	8172030608	10/05/2021	64080	221
MLL5553	8172030607	10/05/2021	66020	230 * VI
MES6F91	8172022656	10/05/2021	66450	230 * X
MCM5D04	P03810024K	27/05/2021	66700	230 * XIII
MDB3G99	P044M002CC	27/05/2021	67000	230 * XVI
MGN3745	8172031163	22/04/2021	67690	230 * XXII
MFM4595	P044C0020K	08/05/2021	67690	230 * XXII
RAJ4J45	8172031164	22/04/2021	73400	252 * IV
MFZ3541	8172022616	22/04/2021	73400	252 * IV
MLA2480	P02PF0023G	27/05/2021	51851	167
MFM4595	P044C0020J	08/05/2021	51851	167
MJG7281	P03810021M	08/05/2021	51851	167
MJM0H70	P03810021L	08/05/2021	51851	167
IIU4407	P044M0029I	15/04/2021	51851	167
LYR1C26	P02PF00213	23/04/2021	51851	167
MHB2159	P038100249	25/05/2021	65992	230 * V
MJV0521	8172031127	14/04/2021	65992	230 * V
MLL5553	8172030606	10/05/2021	66371	230 * IX
MBP1321	P03NW000L9	09/05/2021	66371	230 * IX
MFO6E85	P03810021C	08/05/2021	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 12 DE JUNHO DE 2021.

MURCIO SERAFIM FOLIS
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2909/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLQ4279	8172031279	18/05/2021	76331	ART 252, UNICO
MKJ0621	8172031318	24/05/2021	76331	ART 252, UNICO
QIX3102	8172030685	24/05/2021	76332	ART 252, UNICO
QHJ4667	8172030674	22/05/2021	76332	ART 252, UNICO
QJK4025	8172021913	19/05/2021	76332	ART 252, UNICO
MLY9341	8172030550	22/04/2021	76332	ART 252, UNICO
PCC8A08	8172021911	18/05/2021	76332	ART 252, UNICO
MGI6296	8172021905	14/05/2021	55250	181 * XV
MGE1202	8172031263	14/05/2021	55680	181 * XIX
MMK3F91	8172021895	12/05/2021	65300	228
MEZ2E35	P038100239	18/05/2021	65300	228
MHQ9159	8172031273	17/05/2021	51851	167
MEL3981	8172029494	15/05/2021	51851	167
MFZ7133	8172030677	22/05/2021	51851	167
FIP7267	8172030675	22/05/2021	51851	167
MIB5936	8172030475	12/04/2021	51851	167
MKJ7152	8172022667	18/05/2021	51851	167
MBP1321	8172030493	12/04/2021	51851	167
IHE6413	8172022585	14/04/2021	51851	167
QJI8875	8172029492	13/05/2021	51851	167
MCR3004	8172022575	08/04/2021	51851	167
DDR9700	8172022560	07/04/2021	51851	167
QJK2118	8172021842	06/04/2021	54522	181 * VIII
MGC8158	8172030449	06/04/2021	57463	187 * I
QJI7013	8172030486	12/04/2021	60412	207
BBA7523	8172021858	14/04/2021	60412	207
MIB4059	8172022588	15/04/2021	60502	208
MKK4682	8172030553	23/04/2021	59670	203 * V
MGH8870	8137009472	08/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
RKX2F39	8137009436	03/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
RKX2F39	8137009434	03/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD0753	8137009429	30/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ2A07	8137009391	26/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF3F26	8137009708	07/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIX3102	8137009714	07/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK1F94	8137009703	07/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
EKM2615	8137009697	06/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFA6002	8137009684	06/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPD1368	8137009676	05/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARA7G67	8137009656	03/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJU2783	8137009654	03/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJU2783	8137009652	03/05/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI1793	8137009368	20/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO4139	8172021924	22/05/2021	55413	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 05 DE JUNHO DE 2021.

MURCIO SERAFIM FOLIS
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2908/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MER3153	8172031251	12/05/2021	50100	162 * I
MHL3833	P03810023F	22/05/2021	50100	162 * I
BSH7062	P02PF0022N	18/05/2021	50100	162 * I
MFP2G92	P044C0021C	15/05/2021	50100	162 * I
MER3153	P03810022G	14/05/2021	50100	162 * I
RDV6B50	P044M00298	12/04/2021	50450	162 * V
MER3153	8172031250	12/05/2021	50610	163 c/c 162 * I
MER3153	P03810022H	14/05/2021	51180	164 c/c 162 * I
MHL3833	P03810023G	22/05/2021	51180	164 c/c 162 * I
MHL3833	P03810023L	22/05/2021	64080	221
MHL3833	P03810023I	22/05/2021	66020	230 * VI
BSH7062	P02PF0022P	18/05/2021	66700	230 * XIII
MHL3833	P03810023H	22/05/2021	67690	230 * XXII
LXE6485	8172031128	14/04/2021	67690	230 * XXII
BSH7062	P02PF0022R	18/05/2021	73400	252 * IV
BSH7062	P02PF0022Q	18/05/2021	51851	167
MCH4624	P02PF0022H	18/05/2021	51851	167
DHG3C80	P02PF0020I	12/04/2021	51851	167
MHL3833	P03810023E	22/05/2021	65992	230 * V
BSH7062	P02PF0022O	18/05/2021	65992	230 * V
BSH7062	P02PF0022T	18/05/2021	66371	230 * IX
MHL3833	P03810023K	22/05/2021	66532	230 * XI
BSH7062	P02PF0022S	18/05/2021	67261	230 * XVIII
MHL3833	P03810023J	22/05/2021	76841	244, X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 05 DE JUNHO DE 2021.

SANDRA MARA PEREIRA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2907/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKV7712	8172021846	06/04/2021	76332	ART 252, UNICO
MGN3J21	8172021845	06/04/2021	76332	ART 252, UNICO
QH4026	8172030436	31/03/2021	76332	ART 252, UNICO
RAF0E90	8172024736	14/05/2021	76332	ART 252, UNICO
QIN2377	8172030464	08/04/2021	76332	ART 252, UNICO
BAA6268	8172024730	14/05/2021	76332	ART 252, UNICO
MKQ8630	8172030649	17/05/2021	55680	181 * XIX
MDW2149	8172030648	15/05/2021	51851	167
EBD1613	8172030646	15/05/2021	51851	167
CCM4160	8172029496	15/05/2021	51851	167
AVW0837	8172024732	14/05/2021	51851	167
MBU5G84	8172024731	14/05/2021	51851	167
EQF1281	8172022564	08/04/2021	51851	167
MCC6H90	8172022609	20/04/2021	51851	167
QHZ3874	8172022553	06/04/2021	60412	207
OKG9530	8172022661	14/05/2021	60412	207
MIN4718	8172030637	14/05/2021	60412	207
QIT4557	8172030629	13/05/2021	61732	215 * I * a
IRV7E69	8172029489	13/05/2021	63944	220 * XIV
MHX2576	8137009640	30/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD0297	8137009639	30/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIB1J19	8137009456	07/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
OMO0812	8137009367	19/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFZ3379	8137009587	27/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAM8907	8137009567	26/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
KPR3337	8137009619	29/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARA7G67	8137009604	28/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNS6B38	8137009578	26/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
JIW8070	8137009574	26/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC3G10	8137009573	26/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMV0589	8137009570	26/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAM8907	8137009569	26/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKD5897	8172030575	06/05/2021	72422	250, I, b

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 29 DE MAIO DE 2021.

MURCIO SERAFIM FOLIS
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2906/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QJI0145	P02PF0022U	20/05/2021	50450	162 * V
MIE3952	P044C00217	15/05/2021	50450	162 * V
QJI0145	P02PF0022V	20/05/2021	50960	163 c/c 162 * V
MIE3952	P044C00218	15/05/2021	69120	232
FAX4J14	P044M002BP	18/05/2021	51851	167
LYM0059	P044M0029H	14/04/2021	51851	167
MIQ1I22	8172031268	14/05/2021	65992	230 * V
MDJ1C12	8172021906	14/05/2021	65992	230 * V
MJO1692	P044M002BK	15/05/2021	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 29 DE MAIO DE 2021.

MARCIO SERAFIM FOLIS
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2903/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLB9696	8172021891	10/05/2021	76331	ART 252, UNICO
MLP4576	8172021870	22/04/2021	76331	ART 252, UNICO
QID1375	8172031123	12/04/2021	76331	ART 252, UNICO
FLC5514	8172024696	26/03/2021	76331	ART 252, UNICO
MAC3706	8172031084	01/04/2021	76332	ART 252, UNICO
DYB6645	8172021866	20/04/2021	76332	ART 252, UNICO
QHN3539	8172031214	07/05/2021	76332	ART 252, UNICO
EYO5161	8172022640	05/05/2021	76332	ART 252, UNICO
QJU2783	8172030602	08/05/2021	76332	ART 252, UNICO
RAI5806	8172030412	23/03/2021	76332	ART 252, UNICO
IQP8H73	8172031198	03/05/2021	76332	ART 252, UNICO
OLR5665	8172029476	07/05/2021	55680	181 * XIX
MIU5225	8172030437	31/03/2021	55680	181 * XIX
QJZ6496	P03NW000KY	27/04/2021	58780	199
MMI2645	8172022637	28/04/2021	65300	228
QHH0060	8172031237	10/05/2021	51851	167
MFM6047	8172021836	05/04/2021	51851	167
MPL2898	8172031201	04/05/2021	51851	167
OMH9284	8172030584	08/05/2021	51851	167
MKQ2014	8172031063	29/03/2021	51851	167
LYK7139	8172031077	31/03/2021	51851	167
QHX2186	8172031211	04/05/2021	54521	181 * VIII
MHU5332	8172030510	16/04/2021	60412	207

MIS4F65	8172021833	31/03/2021	59670	203 * V
MLT5971	8137009353	17/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJD7C26	8137009348	16/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIU9G17	8137009424	31/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
OQR8174	8137009441	05/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR5H65	8137009342	15/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ9A60	8137009504	14/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ9A60	8137009502	14/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS2F78	8137009563	24/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARA7G67	8137009543	22/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOS3878	8137009536	19/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
PCC8A08	8137009531	19/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO4139	8172024709	08/05/2021	55413	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 22 DE MAIO DE 2021.

MARCIO SERAFIM FOLIS
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2902/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
 SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKT4198	P02PF00221	11/05/2021	76332	ART 252, UNICO
IQP8H73	P044M002AR	01/05/2021	75790	165 A
MFQ4217	8172031187	28/04/2021	50100	162 * I
AAR0151	P03NW000KB	02/04/2021	50100	162 * I
MBZ6J55	P044M00280	02/04/2021	50100	162 * I
ELV8830	P044C001Z8	01/04/2021	50450	162 * V
MFV6971	P03810021Z	11/05/2021	50450	162 * V
MEN7516	8172031189	28/04/2021	50450	162 * V
MBZ6J55	P044M00281	02/04/2021	51180	164 c/c 162 * I
ELV8830	P044C001Z9	01/04/2021	51420	164 c/c 162 * V
MBZ6J55	P044M00285	02/04/2021	52070	169
MBZ6J55	P044M00284	02/04/2021	64080	221
ELV8830	P044C001ZA	01/04/2021	64080	221
ELV8830	P044C001ZC	01/04/2021	67000	230 * XVI
ONU1445	P03NW000K9	30/03/2021	67000	230 * XVI
LMC6C19	8172031044	23/03/2021	67690	230 * XXII
MBZ6J55	P044M00283	02/04/2021	67690	230 * XXII
MHQ0055	8172031173	26/04/2021	67690	230 * XXII
ELV8830	P044C001ZD	01/04/2021	69120	232
ELV8830	P044C001ZB	01/04/2021	73400	252 * IV
RAJ4J45	8172024704	04/05/2021	73400	252 * IV
MAU0305	P00VY002HZ	04/05/2021	73400	252 * IV
MDW3A22	P044M0027G	27/03/2021	73400	252 * IV
MCQ3364	P044M002AZ	03/05/2021	51851	167
MFD6288	P02PF00222	11/05/2021	51851	167
MFV6971	P03810021Y	11/05/2021	65992	230 * V

IQD6462	P044C0020R	09/05/2021	65992	230	* V
MBO5439	P044A004GJ	09/05/2021	65992	230	* V
MEN7516	8172031190	28/04/2021	65992	230	* V
MFQ4217	8172031188	28/04/2021	65992	230	* V
MCI7G09	P02PF0021G	03/05/2021	65992	230	* V
ELV8830	P044C001Z7	01/04/2021	65992	230	* V
MFW4848	P02PF00209	26/03/2021	65992	230	* V
MLJ6H54	P044C001YS	24/03/2021	66102	230	* VII
MBZ6J55	P044M00282	02/04/2021	66372	230	* IX
IJH3050	P044M0027X	31/03/2021	66532	230	* XI
RDX8F85	P038100229	13/05/2021	66532	230	* XI
MDW3A22	P044M0027H	27/03/2021	67261	230	* XVIII
MJB9247	P02PF0020A	03/04/2021	73662	252	*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 22 DE MAIO DE 2021.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO